



CONSIDERAÇÕES DA CPL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023-SRP
PROCESSO : 6428/2023

Após o envio da Ata de Suspensão de 14/07/2023, esta CPL detectou que as informações referentes ao Resultado da Análise da Documentação de Habilitação contida do Envelope 1, não foram redigidas na Ata, foram comunicadas verbalmente aos Licitantes e foi concedido uma cópia física da Análise Técnica da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

No dia 10/07/2023, após a Análise da Documentação de Habilitação contida do Envelope 1 da CPL, as empresas abaixo foram consideradas **HABILITADAS** na parte fiscal, trabalhista e econômico-financeira:

- **HASHIMOTO SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA- CNPJ: 03.319.489/0001-57 – contendo 116 folhas**
- **BARRA RIO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 12.158.919/0001-97- contendo 128 folhas**

Em seguida, após a referida Análise, esta CPL encaminhou a Documentação de Habilitação das participantes através do Ofício 234/2023/SMCS para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos para proceder a Análise Técnica.

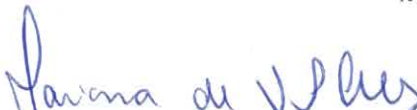
A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos encaminhou do dia 13/07/2023 às 14:28 h, o Ofício nº 331/2023 referente a Análise Técnica, conforme em anexo desta, juntamente com a Documentação de Habilitação, ficando da seguinte forma:

- **HASHIMOTO SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA- CNPJ: 03.319.489/0001-57 – sendo esta considerada HABILITADA na parte técnica;**
- **BARRA RIO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 12.158.919/0001-97- sendo esta considerada INABILITADA na parte técnica;**

Sendo assim, os outros fatos ocorridos foram relatados devidamente na Ata de Suspensão de 14/07/2023.

Nada mais a esclarecer.

Mangaratiba, 17 de julho de 2023.


Mariana de Vasconcellos Pontes Alves
Presidente CPL

Alexandre Alcantara Pinto
Membro CPL


Fábio Cavalcante de Brito
Membro CPL